Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 006/2022 Processo Legislativo nº. 0024/2022

Anteprojeto de Lei nº. 05/2022

Súmula: "Revoga-se a Lei nº2.074, de 19 de novembro de 2020."

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 13/01/2022

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

NCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

M DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

M DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

Ofício nº 006/2022 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 12 de janeiro de 2022.

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 006/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 006/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **"Revoga-se a Lei nº 2.074, de 19 de novembro de 2020."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0024/2022 Hora: 14:13
Data de Protocolo: 13/01/2022
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº 006/2022 Mensagem

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.

MENSAGEM N° 006/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Revoga-se a Lei nº 2.074, de 19 de novembro de 2020."**

A presente proposição visa atender pedido da Secretaria de Segurança Pública, para o fim de posterior elaboração de novo projeto de lei buscando discussão, estudo e consulta das partes envolvidas com possibilidade de inclusão de novos dispositivos, conforme justificativa constante do Memorando 5513/2021.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa, de forma extraordinária, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Fls 03

PROJETO DE LEI 05/2022

SÚMULA: "Revoga-se a Lei nº 2.074, de 19 de novembro de 2020."

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº2074, de 19 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Any de Oliveira Brasil Messina
Secretária Municipal de Segurança Pública

Jorge Novakovich
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 005/2022

SÚMULA: "Revoga-se a Lei nº 2.074, de 19 de novembro de 2020."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº2074, de 19 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 17 de janeiro de 2022.

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.271, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: "Revoga-se a Lei nº 2.074, de 19 de novembro de 2020."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº2074, de 19 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DD885489

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Paraná no dia 19/01/2022. Edição 2436
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/